EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE COMPETÊNCIA ESPECIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS – PROVIMENTO 162/08 DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA.

Medida cautelar n. 0033146-58.2019.8.12.0001.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Promotores de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO, vem perante V. Exª informar que, nesta manhã, foi dado o cumprimento das ordens expedidas nesta cautelar (os autos circunstanciados e os mandados cumpridos serão apresentados em 05 dias).

Embora ainda exista 1 (um) mandado de prisão pendente, do requerido Alexandre Franzolozo, várias das defesas já tiveram acesso à medida cautelar, de modo que a ordem judicial, neste momento, já é de conhecimento dele.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

Assim sendo, levando em consideração a ausência de prejuízo para o prosseguimento das diligências apuratórias e em homenagem ao princípio da publicidade dos atos processuais, consagrado na Constituição da República (v.g., art. 1°, caput e parágrafo único; art. 5°, XXXIII e XL; art. 37, caput), o GAECO requer seja levantado o sigilo desta medida cautelar.

Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

> "A regra, num Estado Republicano, é a da total transparência no acesso a documentos públicos (MS 28.178, Tribunal Pleno, Rel. Min. Roberto Barroso, j. 04/03/2015), constituindo o sigilo a exceção, a exigir fundamentos juridicamente idôneos para sua decretação. **O levantamento do sigilo de autos de investigação criminal, sempre que verificada a ausência de prejuízo para o prosseguimento das diligências apuratórias, homenageia o princípio da publicidade dos atos processuais, consagrado na Constituição da República** (v.g., art. 1º, caput e parágrafo único; art. 5º, XXXIII e XL; art. 37, caput). **In casu, verifica-se que a diligência sigilosa autorizada nos presentes autos foi devidamente cumprida, no dia de hoje, inexistindo motivo de ordem jurídico-legal que determine a manutenção do sigilo do presente feito, conforme bem antecipara o Chefe do Ministério Público Federal no pedido inicial**." (STF, Pet. 7.227 Distrito Federal – Min. Luiz Fux).

Na oportunidade, solicita ainda seja encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul cópias do documento e do cheque encontrados juntos no interior da gaveta do criado-mudo do quarto de JAMIL NAME (em anexo) para conhecimento e eventuais providências.

Campo Grande, 27 de setembro de 2019.

Tiago Di Giulio Freire
Promotor de Justiça do GAECO

Cristiane Mourão Leal Santos
Promotora de Justiça do GAECO

Gerson Eduardo de Araujo
Promotor de Justiça do GAECO

Thalys Franklyn de Souza
Promotor de Justiça do GAECO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

01/06

AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019, na cidade de Campo Grande-MS, em cumprimento ao MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO nº 001.2019/133661-1, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Ivo de Oliveira, da 7º Vara Criminal de Competência Especial, da Comarca de Campo Grande-MS, relativo aos autos nº 0033146-58.2019.8.12.0001, esta equipe formada por Policiais Militares, ao final identificada, compareceu na Avenida Rodolfo José Pinho, nº 1330 - Jardim São Bento,(Condomínio Bela Vista), Campo Grande-MS, residência de JAMIL NAME, declinado no mandado judicial mencionado, tendo sido recebidos por JAMIL NAME _____ RG nº 137.844 MS e CPF nº 02463458100, residente na AV RODOLFO JOSÉ PINHO, Nº 1330 - CONDOMÍNIO BELA VISTA, JD SÃO BENTO, CAMPO GRANDE - MS telefone 99912-4750 identificou-se como o(a) responsável/proprietário(a) pelo local diligenciado.

Na oportunidade, acompanharam os trabalhos de busca realizados pelos policiais, desde o seu princípio, iniciada às 06:00 até o seu final 11:00 as seguintes testemunhas:

1. GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ PAVARO DE MENEZES _____, RG nº 741657 SSP/MS e CPF nº 902 054 991-04, residente na R BARÃO DO RIO BRANCO, 2760 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS;
2. CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES _____, RG nº 113693337 SEJC/RJ e CPF nº 089 768 337 40, residente na R CLEMENTE PEREIRA, 195 - CABREUVA, CAMPO GRANDE - MS;

O chefe da equipe procedeu à ciência e leitura do Mandado de Busca e Apreensão ao morador (a) /proprietário (a), responsável, pelo local, o (a) qual (X) FRANQUEOU ( ) NÃO FRANQUEOU o acesso aos policiais e testemunhas, sendo que a equipe (X) DEU ( ) NÃO DEU integral cumprimento à determinação judicial, (X) LOGRANDO ÊXITO EM ARRECADAR O (S) SEGUINTE (S) MATERIAL conforme descrição, ( ) NÃO LOGRANDO ÊXITO EM ARRECADAR NENHUM MATERIAL, conforme observação:

Carlos Alexandre

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

02/06

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO
	QUARTO JAMIL NAME
01 01/1	FITA DE GRAVAÇÃO PANASONIC MC 60
02	CANHOTO DE TALÃO DE CHEQUE BAN
	CO HSBC Nº 199801 - 199820.
03	CHEQUE em NOME DE JOENILDO DE
	SOUSA CHAVES, DO BANCO BRADESCO
	NO VALOR DE R$ 100.000,00, Nº 002644
04	CHEQUE em NOME DE JOSÉ O. MI-
	RANDA DOS SANTOS, DO BANCO DO BRA-
	SIL NO VALOR DE R$ 100.000,00, Nº 850291
05	NOTA PROMISSÓRIA NO VALOR DE R$ 150.
	000,00 - EMITENTE: JOÃO J. NETO.
06	FOLHA AVULSA - DIGITADA: AÇÃO DE
	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM
	INDISPONIBILIDADE DE BENS
	CLOSET JAMIL NAME
07	FOLHA AVULSA - SISTEMA DE PROTOCOLO
	INTEGRADO - SPI Nº: ZZDM 614-ZZDP8EF
	COM ANOTAÇÃO MANUSCRITA.
08	FOLHA AVULSA - QUARTO DE OBRAÇÃO CARTA MANUSCRITA: DO-
	NA TEREZA, DATA: 25/7/2019.
09	CADERNO DE CAPA DURA, ESPIRAL, CA
	PA COM FLORES; MARCA TILIBRA COM
	ANOTAÇÕES DIVERSAS MANUSCRITAS.
	QUARTO JAMIL NAME FILHO
10	CADERNO DE CAPA DURA, ESPIRAL, QUADRI-
	CULADO, CAPA DE BALÃO, MARCA TILIBRA
	CONTENDO ANOTAÇÕES MANUSCRITAS
11	CADERNO DE CAPA DURA, ESPIRAL, QUADRI-
	CULADO, CAPA DE BARCO, MARCA TILIBRA

Carlos Alexandre

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

03/06

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO
	CONTENDO ANOTAÇÕES MANUSCRITAS.
J12	DINHEIRO EM ESPÉCIE, ACONDICIONADO NO ARMÁRIO, TOTALIZANDO R$ 134.800,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
J13	DINHEIRO EM ESPÉCIE, ACONDICIONADO NO QUARTO - ROUPA, TOTALIZANDO R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
	COZINHA
J14	AGENDA COM CAPA DE PLÁSTICO, FLORIDA, CONTENDO ANOTAÇÕES MANUSCRITAS DIVERSAS.
	SALA DE ESTAR
J15	DINHEIRO EM ESPÉCIE, ACONDICIONADOS NA GAVETA DA MESA, TOTALIZANDO R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
	ESCRITÓRIO ÁREA EXTERNA
J16	DINHEIRO EM ESPÉCIE, ACONDICIONADOS NO COFRE, TOTALIZANDO R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
J17	DINHEIRO EM ESPÉCIE, ACONDICIONADOS NO COFRE, TOTALIZANDO €$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA EUROS) + €$ 10,00 (DEZ EUROS)
	SALA DE JOGOS
J18	4 (QUATRO) PEDAÇOS DE PAPÉIS RASGADOS CONTENDO ANOTAÇÕES MANUSCRITAS.
J19	1 PASTA TRANSPARENTE DE ELÁSTICO CONTENDO DOCUMENTOS SOBRE LOTEAMENTO.

Carlos Alexandre

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

04/06

APREENSÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO MÓVEL

	MARCA/MODELO	NÚMERO DE IMEI	LINHA MÓVEL	SENHA	SIM/CHIP
20	IPHONE 7 PLUS	1: 35656908582212 4 2:	(67) 998 06-48 61	S/SENHA	QUANTIDADE: 01 OPERADORA: VIVO OPERADORA:
21	GT-E1207Y SAMSUNG DUOS	1: 357057053111299 2: 357058053111297	(67) 984 02 02 10	S/SENHA	QUANTIDADE: 01 OPERADORA: OI OPERADORA:
22	SAMSUNG J8 *	1: 359209097647071 2: 359210097647079	(67) 992 91 94 75	IGOGSAMUK 2610 (TUDO JUNTO)	QUANTIDADE: 01 OPERADORA: CLARO (COR OPERADORA:
		1: 2:			QUANTIDADE: OPERADORA: OPERADORA:
		1: 2:			QUANTIDADE: OPERADORA: OPERADORA:
		1: 2:			QUANTIDADE: OPERADORA: OPERADORA:
		1: 2:			QUANTIDADE: OPERADORA: OPERADORA:
		1: 2:			QUANTIDADE: OPERADORA: OPERADORA:
		1: 2:			QUANTIDADE: OPERADORA: OPERADORA:

( ) FOI COLOCADO EM MODO "AVIÃO" ( ) NÃO FOI COLOCADO EM MODO "AVIÃO"

(X) POSSUI CARTÃO DE MEMÓRIA 32 GB ( ) NÃO POSSUI CARTÃO DE MEMÓRIA

*ITEM -

Carlos Alexandre

Este documento é copia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

05/06

OBSERVAÇÕES

AS BUSCAS FORAM ACOMPANHADAS PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA:
DRª CRISTIANE MOURÃO LEAL SANTOS
DR: TIAGO DI GIULIO PRETRE
DR: THALYS FRANKLYN DE SOUZA.
ESTIVERAM PRESENTES TAMBÉM NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO OS ADVOGADOS:
DR: RENE SIUFI – OAB 786
DR: ANDRÉ BORGES – OAB 5788
DURANTE OS TRABALHOS COMPARECEU NA RESIDÊNCIA O DEPUTADO ESTADUAL JAMILSON NAME.

EQUIPES POLICIAIS; PM e PC

CAP ROCHA	BP CHOQUE	DR SARTORI – GAECO
SGT EDSON JOSÉ		INV DIONÍSIO
CB BRUFATO		INV CANTERUM
CB GUIMARÃES		INV ANDERSON
TEN RODRIGUES		
CB VANDERLEI		
CB RANGEL		
CB SENKI		

FOI COLETADO NO COMPUTADOR DO ESCRITÓRIO EXTERNO UM ARQUIVO COM HASH 75B8EDA810D71FDCE89810 1198E03F92A83723B

FOI ENCONTRADO 1(UM) CARREGADOR DE PISTOLA 9mm DA MARCA GLOCK CARREGADO COM 17 (DEZESSETE MUNIÇÕES E 01 (UM) TACO DE MADEIRA DE BASEBOL ENVOLTO EM ARAME FARPADO, SENDO LAVRADO O BO. SIGO Nº 6/2019 ENTREGUE NO GAECO

Carlos Alexandre

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

06/06

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE (NOME COMPLETO):

1. (Chefe da Equipe): 1º SGT LEONARDO DO NASCIMENTO
2. (Integrante): 2º SGT ALEXANDRE MENDES DA SILVA
3. (Integrante): 3º SGT FÁBIO MAGNO DE AQUINO
4. (Integrante): 3º LUIS HENRIQUE LEVISKI VENÂNCIO
5. (Integrante): CB ANA PAULA LIMA FERREIRA
6. (Integrante): CB EXONILDO MARTINS PINTO

CHEFE DA EQUIPE: _____

RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO: _____

1ª TESTEMUNHA: _____

2ª TESTEMUNHA: Carlos Alexandre

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

Ação de Improbidade Administrativa com indisponibilidade de bens.

Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Réus: Nelson Trad Filho e outros 04 réus

Relator : Desembargador Marcelo Câmara Raslan

1- Liminar concedida para desbloqueio de todos os bens .
2- Mérito : Manutenção da Liminar pelo Relator e os dois outros integrantes da 1ª Câmara Cível.

a- OBS: Neste processo o valor combinado em relação a LIMINAR foi de R$1.000,00(hum milhão de reais),sendo R$200.000,00(duzentos mil reais), para cada um dos réus na ação;
b- Para o mérito desta fase, isto é, o julgamento do agravo combinou-se R$200.000,00(duzentos mil reais), para cada um deles,perfazendo então o valor de R$1.000.000,00(hum milhão de reais).
c- Portanto: R$1.000,00 + 1.000,00 = R$2.000.000,00.
d- Desse total foi pago
e- R$200.000,00(duzentos mil reais), em diversas parcelas.
f- Resta a pagar R$1.800.000,00(hum milhão e oitocentos mil reais).

EM OUTRA Ação, também de Improbidade Administrativa com inclusão de 05 réus, inclusive o ex-secretário Municipal, que veio até o meu apto. em um Domingo pela manhã ,foi concedida outra liminar de desbloqueio de bens, onde combinou-se o valor de 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para obtenção da medida e nada foi pago.O Relator foi o mesmo Desembargador (Marcelo Câmara Raslan).

Restante a Pagar: R$2.050.000,00(dois milhões e cinqüenta mil reais).

g- Todas estas ações são de Improbidade Administrativa e estão em tramitações junto ã 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos,tendo como Juiz o Dr. David de Oliveira Gomes Filho.

As duas ações principais estão em tramitação junto a 2ª Vara Cível (Vara de Direitos Difusos e Coletivos, Dr. David de Oliveira Gomes Filho

, na Comarca de Campo Grande – MS .

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.

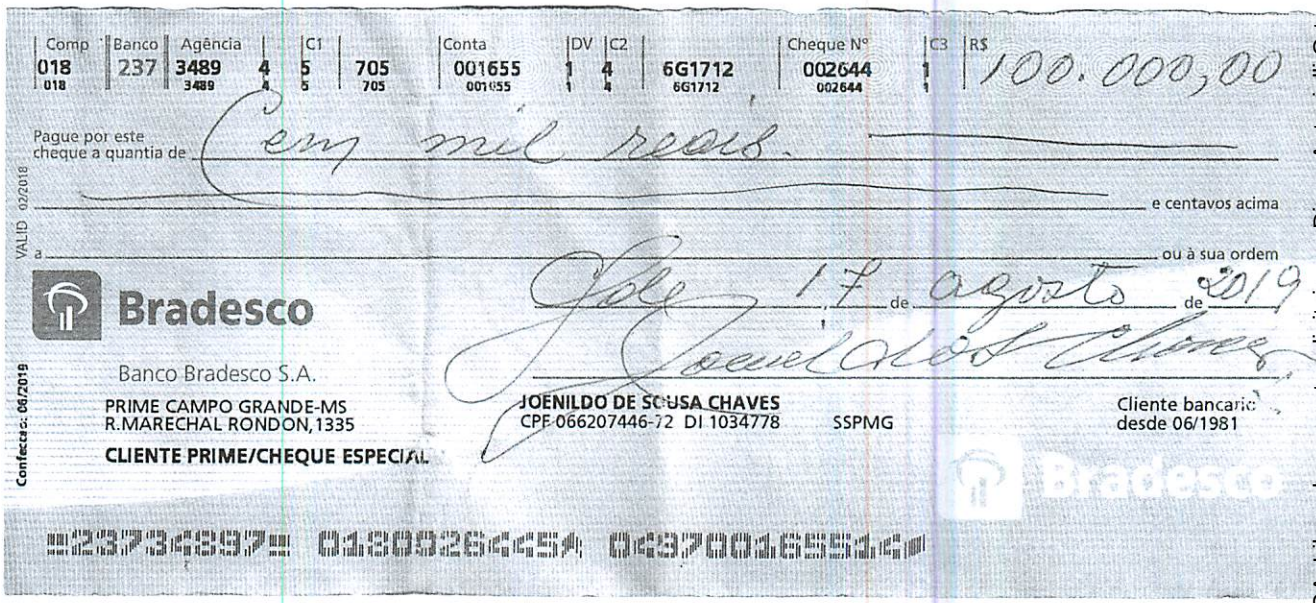

Comp	Banco	Agência		C1		Conta	DV	C2		Cheque Nº	C3	R$
018	237	3489	4	5	705	001655	1	4	6G1712	002644	1	100.000,00

Pague por este cheque a quantia de Cem mil reais

e centavos acima

a ou à sua ordem

Foz 17 de agosto de 2019

Joenildo de Sousa Chaves

VALID 02/2018

Confecção: 06/2019

Bradesco

Banco Bradesco S.A.

PRIME CAMPO GRANDE-MS
R.MARECHAL RONDON,1335

CLIENTE PRIME/CHEQUE ESPECIAL

JOENILDO DE SOUSA CHAVES
CPF 066207446-72 DI 1034778 SSPMG

Cliente bancário desde 06/1981

Bradesco

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIOGO ANTONIALLI ORTEGA. Liberado nos autos digitais por Diogo Antonialli Ortega, em 27/09/2019 às 16:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0033146-58.2019.8.12.0001 e o código 3277286.